



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 - PARNASO

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de Brigadistas que irão formar Brigada temporária para a prevenção e combate aos incêndios florestais e apoio operacional na unidade de conservação da natureza (**Parque Nacional da Serra dos Órgãos**) pelo período de **um ano**, com possibilidade de renovação por igual período, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

Parque Nacional da Serra dos Órgãos, 05 (cinco) vagas para Brigadista.

1.2. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.2.1. Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e **apenas os aprovados** poderão participar do processo de seleção classificatório final.

1.2.2. Seleção classificatória: Será realizada a partir de análise curricular. As avaliações realizadas em cursos anteriores determinarão a classificação final dos participantes.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que: 1. Se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes; 2. Tiver sido desligado por justa causa de contratos de Brigadistas e/ou Chefes de Esquadrão anteriores.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. O processo seletivo é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2. A inscrição será realizada nos seguinte local e período:

Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Sede TERESÓPOLIS durante o período de 17 a 19 de março de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:

2.4.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade

2.4.2. Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

2.4.3. Original do Atestado Médico

2.4.4. Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato (**ANEXO II**)

2.4.5. Cópia de Tipagem Sanguínea e Fator RH

2.4.6. Cópia da CNH

2.4.7. Os candidatos deverão, já ter sido Brigadista e/ou Chefe de Esquadrão de incêndios florestais.

2.5. As pessoas aprovadas e selecionadas deverão apresentar até o **dia 23 de Março de 2018** os seguintes documentos:

2.5.1. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Juta Médica) (cópia)

2.5.2. Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)

2.5.3. Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de **conta corrente**.

2.6. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;

2.7. Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:

3.1. Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas no **local , dia e hora marcada, conforme agendamento no ato da inscrição.**

3.2. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

3.3. Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.

3.4. O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.

3.5. O Teste de Aptidão Física constará dos exames especificados:

3.5.1. Teste de Aptidão Física (TAF), caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

(trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.6. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) constará dos exames especificados:

3.6.1. Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. Esse teste tem caráter eliminatório e classificatório.

3.7. Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na ordem:

3.7.1. Ter maior idade;

3.7.2. Ter maior grau de escolaridade;

3.7.3. Ter maior nota no TAF.

3.8. O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia **23 de março de 2018 em lista afixada na portaria da Sede Teresópolis.**

3.9. O candidato **será eliminado** na pré-seleção quando:

3.9.1. Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

3.9.2. Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

3.9.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

4 PROCEDIMENTO PARA A SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA:

4.1. Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer no **Parque Nacional da Serra dos Órgãos, SEDE TERESÓPOLIS, no dia 23 de março de 2018** para a entrega dos documentos da Seleção classificatória, **que ocorrerá no dia 26 de março de 2018.**

4.2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A avaliação de experiência profissional para os candidatos a Brigadistas terá nota máxima 12 (doze) conforme especificado abaixo:

4.2.1. PARA BRIGADISTA:

a) Até 4 (quatro) pontos por Curso de Formação de Brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

- b) Até 6 (seis) pontos por contrato de Brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (3 pontos por contrato concluído).
- c) Até 2 (dois) pontos por contrato de cargo de Chefe de Esquadrão em Brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e/ou em Terras Indígenas (1 ponto por contrato concluído).

5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

- 5.1. Tiver maior idade;
- 5.2. Tiver maior grau de escolaridade;
- 5.3. Tiver maior nota no TAF.

6. É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos candidatos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.

7. Serão considerados aprovados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a 5.0 (cinco) pontos.

8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE BRIGADISTA.

- 8.1. Os 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação na etapa classificatória.
- 8.2. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

9. SALÁRIO

- 9.1. Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Edital nº 02/2018 – PARNASO)

INSCRIÇÃO PARA BRIGADISTA

Unidade de Conservação Atendida: Parque Nacional da Serra dos Órgãos

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Sexo: M () F ()

Filiação: Mãe _____

Pai _____

Estado Civil: _____ Filhos: () Sim () Não Quantos? _____

Cidade Nascimento: _____ UF: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Escolaridade: () 1º grau () 2º grau () Superior _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

CEP: _____ Telefone(s): (____)

CPF N° _____ RG N° _____ EXPEDIDOR _____

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Número Registro: _____ Categoria: _____ Validade: ____/____/____

Tipo Sanguíneo: _____

HABILIDADES PESSOAIS

() MOTOSSERISTA () TRATORISTA () SOCORRISTA () BOMBEIRO HIDRÁULICO

() MECÂNICO () COZINHEIRO () RAPEL () OPERADOR DE ROÇADEIRA

OUTRAS: _____

() Calçado () Camisa () Calça () Gandola

Declaro para os devidos fins, que, não exerço cargo/ emprego/ função pública ou privada, e que estou gozando de plena saúde física e mental, portanto, apto para participar do Curso de Formação de Brigadas e que logrando aprovação no curso, para efeito de contratação, apresentarei os demais documentos exigidos para fim de contratação.

Assinatura do aluno

Teresópolis, ____ de _____ de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
(Nome completo)

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), residir no endereço:

(Endereço completo)

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do Declarante